



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO **DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 2246/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço, entre outras providências, autorizar o poder executivo municipal a firmar convênio com a Fundação Beneficente Rio Doce.

Inicialmente, deve-se salientar que o referido Projeto de Lei tem respaldo no artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, que atribui competência do poder executivo para iniciativa de leis que tratem de matéria que autorize subvenções.

Por derradeiro, importante ressaltar, que a Constituição Federal de 1988 não dispõe de qualquer matéria capaz de impedir que a tramitação de tal matéria.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à FAVORAVEL à sua aprovação, por tratar de matéria CONSTITUCIONAL.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro